



## PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

FONE 0XX44-436-1093 CEP 87980 - AV BRASIL, 883

ITAÚNA DO SUL -

PARANÁ

## DESPACHO

Em atenção ao Ofício nº 49/2015 do  
Executivo Municipal, datado em <sup>05 de outubro</sup> ~~04 DE setembro~~ de 2015, a Mesa  
Diretora da Câmara Municipal, solicita a **dispensa de Parecer das  
Comissões Permanentes ao Anteprojeto de Lei 25/2015**, com  
base no Artigo 78 do Regimento Interno.

Itaúna do Sul, 05 DE OUTUBRO de 2015

**ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA**  
Presidente



**ANTEPROJETO DE LEI Nº 025/2015**

**SÚMULA:** AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAÚNA DO SUL - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor Pedro Castanhari, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta ao Poder Legislativo o seguinte **ANTEPROJETO DE LEI**:

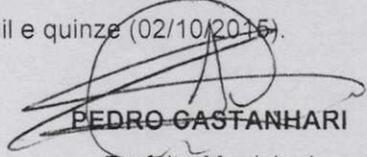
**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar Contrato de Comodato com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAUNA DO SUL - APAE, objetivando a cessão por parte do Município de Itaúna do Sul, de 01 (um) veículo marca Marcopolo, modelo Volare, ano/modelo 2001/2001, categoria oficial, cor branca, placas AJR-6836, chassi 93PB02A2M1C003880, na forma e nas condições constantes da Minuta do Contrato de Comodato anexo, que fica fazendo parte da presente Lei.

**Art. 2º** - Em caso de manutenção ou problemas mecânicos que impossibilitem a utilização do veículo acima descrito, o Município de Itaúna do Sul cederá, em caráter excepcional, 01 (um) veículo marca Iveco, modelo CityClass 70C16, ano/modelo 2009/2009, categoria oficial, cor amarela, placas ARQ-9069, chassi 93ZL68B0198409394.

**Art. 3º** - O comodato terá a vigência de 01 (um) ano, podendo ser modificado através de Termo Aditivo, renovado, prorrogado ou rescindido antecipadamente, mediante acordo entre as partes contratantes.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (02/10/2015).

  
**PEDRO GASTANHARI**

Prefeito Municipal



CONTRATO DE COMODATO Nº \_\_\_\_/2015

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas resolvem de pleno e comum acordo, celebrar CONTRATO DE COMODATO, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº \_\_\_\_/2015, nos seguintes termos e condições:

**COMODANTE:** MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.458.836/0001-33, com sua sede na Avenida Brasil, nº 883, na cidade de Itaúna do Sul (PR), representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**COMODATÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAÚNA DO SUL - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.203.341/0001-27, com sede na Rua Argentina, nº 818, na cidade de Itaúna do Sul/PR, neste ato representado por seu Presidente.

**CLÁUSULA 1ª** – O COMODANTE é proprietário de 01 (um) veículo marca Marcopolo, modelo Volare, ano/modelo 2001/2001, categoria oficial, cor branca, placas AJR-6836, chassi 93PB02A2M1C003880.

**CLÁUSULA 2ª** – O COMODANTE cede à COMODATÁRIA o veículo acima transcrito, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da entrada em vigor da Lei nº \_\_\_\_/2015.

**CLÁUSULA 3ª** – Em caso de manutenção ou problemas mecânicos que impossibilitem a utilização do veículo descrito na Cláusula Primeira, o COMODANTE cederá à COMODATÁRIA, em caráter excepcional, 01 (um) veículo marca Iveco, modelo CityClass 70C16, ano/modelo 2009/2009, categoria oficial, cor amarela, placas ARQ-9069, chassi 93ZL68B0198409394.

**CLÁUSULA 4ª** – O veículo descrito na Cláusula Primeira destina-se, única e exclusivamente, para a utilização no transporte escolar de alunos com necessidades especiais, no trajeto compreendido entre suas respectivas residências e a sede da COMODATÁRIA.

**CLÁUSULA 5ª** – Fica a COMODATÁRIA proibida de locar, sublocar, emprestar, doar, vender ou utilizar o veículo descrito na Cláusula Primeira de forma diversa da apontada na Cláusula Terceira, principalmente para fins comerciais ou particulares, sob pena de imediata rescisão deste instrumento.

**CLÁUSULA 6ª** – A COMODATÁRIA recebe o veículo nas condições em que se encontra, devendo assim o manter e zelar por sua guarda.



CNPJ: 75.458.836/0001-33

**CLÁUSULA 7ª** – As despesas com manutenção, licenciamento, seguros, multas de trânsito, bem como as necessárias para o funcionamento do veículo descrito na Cláusula Primeira, serão integralmente suportadas pela COMODATÁRIA.

**CLÁUSULA 8ª** – A responsabilidade civil, criminal e administrativa pela utilização do veículo descrita na Cláusula Primeira será exclusiva da COMODATÁRIA.

**CLÁUSULA 9ª** – O prazo do presente comodato é de 01 (um) ano, contados da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser renovado se houver interesse das partes.

**CLÁUSULA 10ª** – Em caso de rescisão antecipada do presente Contrato de Comodato, a parte interessada deverá notificar a outra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato de Comodato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itaúna do Sul (PR), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**  
Representado pelo Chefe do Poder Executivo

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAÚNA DO SUL - APAE**  
Representado pelo Presidente

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

DETRAN - PR

Nº 8804359023

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

04892713853

01 75.17612420

\*\*\*\*\*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL

AV FRABIL, 803

PREFEITURA ITAUNA DO SUL PR

75.858.836/0001-33

PLACA  
AJP-6830

NOVE ANTERIOR  
MARCOPOL SA

93PB02AZMIC003880

PAS/ONIBUS

COMBUSTÍVEL  
DIESEL

MARCOPOL/VOLARE LOTACAO

ANO FABR/ANO MOD  
2001/2001

24P/1,00T/131CV OFICIAL

COR PREDOMINANTE  
BRANCA

MOTOR 40704042223

SEM RESERVA

33701701MP VOLAREE 2001M2001

GMT=001,00T/PST=000,59T

Antonio G. Miron  
RO 2.802-432-B  
CHEFE DE DEPARTAMENTO

ITAUNA DO SUL/PR

DATA  
21/06/07

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

2  
3 DETRAN - PR Nº 010739817172

0 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO  
0 66015985834

3 VIA COD. RENAVAM ENTRC  
0 01 00163487898 \*\*\*\*\*

0 NOME/ENDEREÇO  
0 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA D  
0 O SUL  
5 AV BRASIL, 883  
9 CENTRO ITAUNA DO SUL - PR

9 CFF/CNCT PLACA  
0 75.458.836/0001-33 ARQ-9069

8 NOME ANTERIOR  
8 PARANA S. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PLACA ANTI-FURTO CHASSI  
\*\*\*\*\* 93ZL68B0198409394

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL  
PAS/ONIBUS DIESEL

MARCA/MODELO ANO FAB ANO MOD  
IVECO/CITYCLASS 70C16 2009 2009

CAP/POT/OIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE  
24P/155CV OFICIAL AMARELA

OBSERVAÇÕES  
MOTOR F1CE0481N7056105  
SEM RESERVA  
27/06/09IVECOF2009M2009 TRANSFERENCIA  
PBT=006, POT=155CV

ITAUNA DO *MARCOS ELIAS TRAAD* DATA  
26/11/13

MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA  
Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.458.836/0001-33



OFÍCIO Nº. 050/2015- AJ/PM/IS

**ASSUNTO:** ENCAMINHAMENTO DO ANTEPROJETO DE LEI Nº 025/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

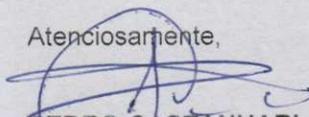
Vimos com o pundonor de que é merecedora esta Excelsa Corte Legislativa, através do presente, para encaminhar à Vossa Excelência o **ANTEPROJETO DE LEI Nº. 025/2015**, o qual AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAÚNA DO SUL – APAE.

Solicitamos que a apreciação e a deliberação do referido Anteprojeto de Lei, seja em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, visto a importância e a necessidade que exige a matéria, estando de acordo com o Artigo 55, I, "g" c/c com o Artigo 167, I e os Artigos 46, Inciso IV c/c o Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, para atender as necessidades da administração e os anseios de nossa ordeira população.

Contando com o beneplácito e o elevado descortino legislativo e administrativo de V. Ex<sup>a</sup> e dos demais Edis que compõem esta Egrégia Casa de Leis, os quais jamais mediram esforços para o bem de nossa administração, aproveitamos o azo para reiterar nossos efusivos protestos de respeito.

Itaúna do Sul (PR), 05 de Outubro de 2015.

Atenciosamente,

  
**PEDRO CASTANHARI**  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.  
**ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 75.458.836/0001-33**



**COLETA CÂMARA MUNICIPAL  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES  
SENHOR PRESIDENTE**

**MENSAGEM Nº:** 025/2015  
**ASSUNTO:** AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAÚNA DO SUL – APAE.  
**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

O presente **ANTEPROJETO DE LEI 023/2015** que ora encaminhamos, tem por finalidade autorizar o executivo municipal a celebrar contrato de comodato de veículo de transporte com a associação de pais e amigos dos excepcionais de Itaúna do Sul - APAE.

O presente Anteprojeto de Lei foi elaborado em conformidade com o Princípio da Legalidade e dentro da finalidade atribuída à Administração Pública, além de respeitar o Princípio da Publicidade dos atos do Poder Público, demonstrando aos munícipes como está sendo conduzido os rumos do Município.

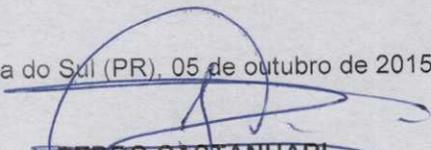
Ao submeter o Projeto de Lei em epígrafe à apreciação dessa Casa de Leis, certificamos que os Senhores Vereadores, legítimos representantes do povo, saberão, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade e relevância jurídica de sua aprovação.

Assim, vimos com elevado respeito à Vossas Excelências, para pleitear que a respectiva aprovação, seja com medida de urgência, haja vista, a necessidade que exige a matéria.

Esta é, em síntese, a proposta legislativa ora encaminhada à apreciação de Vossas Excelências, a qual acreditamos contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores para aprovação.

Certo da atenção que a propositura merece, manifesto minhas considerações pessoais a Edilidade que compõe este Poder constituído.

Itaúna do Sul (PR), 05 de outubro de 2015.

  
**PEDRO CASTANHARI**  
Prefeito Municipal



## PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

FONE 0XX44-3436-1659 CEP 87980 - AV BRASIL, 883

ITAÚNA DO SUL -

PARANÁ

### DESPACHO

Conforme o Ofício nº **49/2015** do Executivo Municipal em caráter de urgência, datado 05 DE OUTUBRO de 2015, à Mesa Diretora da Câmara Municipal, solicita ao plenário a concessão de Urgência aos anteprojetos de lei nº 25/2015 com base no artigo 144 do regimento interno.

Itaúna do Sul 05 de outubro 2015

**ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA**  
Presidente



**ANTEPROJETO DE LEI Nº 025/2015**

**SÚMULA:** AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAÚNA DO SUL - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor Pedro Castanhari, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta ao Poder Legislativo o seguinte **ANTEPROJETO DE LEI**:

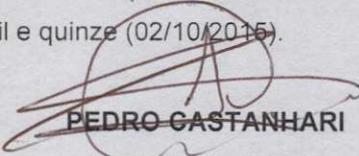
**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar Contrato de Comodato com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAUNA DO SUL - APAE, objetivando a cessão por parte do Município de Itaúna do Sul, de 01 (um) veículo marca Marcopolo, modelo Volare, ano/modelo 2001/2001, categoria oficial, cor branca, placas AJR-6836, chassi 93PB02A2M1C003880, na forma e nas condições constantes da Minuta do Contrato de Comodato anexo, que fica fazendo parte da presente Lei.

**Art. 2º** - Em caso de manutenção ou problemas mecânicos que impossibilitem a utilização do veículo acima descrito, o Município de Itaúna do Sul cederá, em caráter excepcional, 01 (um) veículo marca Iveco, modelo CityClass 70C16, ano/modelo 2009/2009, categoria oficial, cor amarela, placas ARQ-9069, chassi 93ZL68B0198409394.

**Art. 3º** - O comodato terá a vigência de 01 (um) ano, podendo ser modificado através de Termo Aditivo, renovado, prorrogado ou rescindido antecipadamente, mediante acordo entre as partes contratantes.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (02/10/2015).

  
**PEDRO CASTANHARI**

Prefeito Municipal



**CONTRATO DE COMODATO Nº \_\_\_\_/2015**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas resolvem de pleno e comum acordo, celebrar CONTRATO DE COMODATO, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº \_\_\_\_/2015, nos seguintes termos e condições:

**COMODANTE: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.458.836/0001-33, com sua sede na Avenida Brasil, nº 883, na cidade de Itaúna do Sul (PR), representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**COMODATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAÚNA DO SUL - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.203.341/0001-27, com sede na Rua Argentina, nº 818, na cidade de Itaúna do Sul/PR, neste ato representado por seu Presidente.

**CLÁUSULA 1ª** – O COMODANTE é proprietário de 01 (um) veículo marca Marcopolo, modelo Volare, ano/modelo 2001/2001, categoria oficial, cor branca, placas AJR-6836, chassi 93PB02A2M1C003880.

**CLÁUSULA 2ª** – O COMODANTE cede à COMODATÁRIA o veículo acima transcrito, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da entrada em vigor da Lei nº \_\_\_\_/2015.

**CLÁUSULA 3ª** – Em caso de manutenção ou problemas mecânicos que impossibilitem a utilização do veículo descrito na Clausula Primeira, o COMODANTE cederá à COMODATÁRIA, em caráter excepcional, 01 (um) veículo marca Iveco, modelo CityClass 70C16, ano/modelo 2009/2009, categoria oficial, cor amarela, placas ARQ-9069, chassi 93ZL68B0198409394.

**CLÁUSULA 4ª** – O veículo descrito na Cláusula Primeira destina-se, única e exclusivamente, para a utilização no transporte escolar de alunos com necessidades especiais, no trajeto compreendido entre suas respectivas residências e a sede da COMODATÁRIA.

**CLÁUSULA 5ª** – Fica a COMODATÁRIA proibida de locar, sublocar, emprestar, doar, vender ou utilizar o veículo descrito na Cláusula Primeira de forma diversa da apontada na Cláusula Terceira, principalmente para fins comerciais ou particulares, sob pena de imediata rescisão deste instrumento.

**CLÁUSULA 6ª** – A COMODATÁRIA recebe o veículo nas condições em que se encontra, devendo assim o manter e zelar por sua guarda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 75.458.836/0001-33**



**CLÁUSULA 7ª** – As despesas com manutenção, licenciamento, seguros, multas de trânsito, bem como as necessárias para o funcionamento do veículo descrito na Cláusula Primeira, serão integralmente suportadas pela COMODATÁRIA.

**CLÁUSULA 8ª** – A responsabilidade civil, criminal e administrativa pela utilização do veículo descrita na Cláusula Primeira será exclusiva da COMODATÁRIA.

**CLÁUSULA 9ª** – O prazo do presente comodato é de 01 (um) ano, contados da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser renovado se houver interesse das partes.

**CLÁUSULA 10ª** – Em caso de rescisão antecipada do presente Contrato de Comodato, a parte interessada deverá notificar a outra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato de Comodato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Itaúna do Sul (PR), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**  
Representado pelo Chefe do Poder Executivo

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAÚNA DO SUL - APAE**  
Representado pelo Presidente

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

2  
3  
1  
0  
3  
0  
0  
0  
2  
3  
0  
2  
0

DETRAN

DETRAN - PR

Nº 6804359023

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

04892713853

VIA 01 CID. RENAVAM 75.176194-0 RNTRO \*\*\*\*\*

01 75.176194-0  
NOME/ENDEREÇO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA D  
O SUL  
AV BRASIL, 863  
PREFEITURA ITAUNA DO SUL PR

01 75.858.83670001-35 PLACA AJP-6830

0 MARCOPOLO SA

PLACA ANTIGA \*\*\*\*\* CHASSI 93PB02A2M1C003880

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO MARCOPOLO/VOLARE LOTACAO ANO FAB 2001 ANO MOD 2001

CAP/POT/CIL 24P/1,00T/131CV CATEGORIA OFICIAL COR PREDOMINANTE BRANCA

OBSERVAÇÕES MOTOR 40704042223 SEM RESERVA

33701701MP VOLAREE2001M2001 REFERENCIA CMT=001,00T PBT=000,59T URO

LOCAL ITAUNA DO SUL/PR Antonio G. Miron RO 9-802-432-8 CHEFE DE DETRAN

DATA 21/06/07

CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

2  
3  
0  
3  
0  
5  
9  
9  
0  
8

DETRAN - PR

Nº 010739817172

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

66015985834

VIA  
01

COD. RENAVAM  
00163487898

FNTRC

\*\*\*\*\*

NOME/ENDEREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA D  
O SUL  
AV BRASIL, 883  
CENTRO ITAUNA DO SUL - PR

CPF/CNPJ

75.458.836/0001-33

PLACA

ARQ-9069

NOME ANTERIOR

PARANA S. DE ESTADO DA EDUCACAO

PLACA ANTERIOR

\*\*\*\*\*

CHASSI

93ZL68B0198409394

ESPECIE TIPO

PAS/ONIBUS

COMBUSTIVEL

DIESEL

MARCA/MODELO

IVECO/CITYCLASS 70C16

ANO FAB

2009

ANO MOD

2009

CAP/POT/CIL

24P/155CV

CATEGORIA

OFICIAL

COR PREDOMINANTE

AMARELA

OBSERVAÇÕES

MOTOR F1CE0481N7056105

SEM RESERVA

27/06/09 IVECO F2009M2009 TRANSFERENCIA

PBT=006,80TOME EM LOCAL SEGURO

ITAUNA DO

MARCOS ELIAS TRAAD

DATA

26/11/13

MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA  
Diretor Geral



## PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ

- AV BRASIL, 883 CEP 87980-000 FONE 3436-1659

ITAÚNA DO SUL - PARANÁ

### PROJETO DE LEI Nº 025/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

APROVADO EM Única DISCUSSÃO E

VOTAÇÃO 05/09/2015 POR

0 VOTOS FAVORÁVEIS E 9 VOTOS

CONTRÁRIO

Adryano de Mazzi

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE 1.º SECRETÁRIO

**SÚMULA:** AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAÚNA DO SUL - APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL APROVOU, E EU, ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, PROMULGO O SEGUINTE:

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor Pedro Castanhari, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta ao Poder Legislativo o seguinte **ANTEPROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar Contrato de Comodato com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAUNA DO SUL - APAE, objetivando a cessão por parte do Município de Itaúna do Sul, de 01 (um) veículo marca Marcopolo, modelo Volare, ano/modelo 2001/2001, categoria oficial, cor branca, placas AJR-6836, chassi 93PB02A2M1C003880, na forma e nas condições constantes da Minuta do Contrato de Comodato anexo, que fica fazendo parte da presente Lei.

**Art. 2º** - Em caso de manutenção ou problemas mecânicos que impossibilitem a utilização do veículo acima descrito, o Município de Itaúna do Sul cederá, em caráter excepcional, 01 (um) veículo marca Iveco, modelo CityClass 70C16, ano/modelo 2009/2009, categoria oficial, cor amarela, placas ARQ-9069, chassi 93ZL68B0198409394.

**Art. 3º** - O comodato terá a vigência de 01 (um) ano, podendo ser modificado através de Termo Aditivo, renovado, prorrogado ou rescindido antecipadamente, mediante acordo entre as partes contratantes.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (02/10/2015).

*Adryano de Mazzi Sottoriva*  
**Adryano de Mazzi Sottoriva**

Presidente

## CONTRATO DE COMODATO Nº \_\_\_\_/2015

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas resolvem de pleno e comum acordo, celebrar CONTRATO DE COMODATO, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº \_\_\_\_/2015, nos seguintes termos e condições:

**COMODANTE:** MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.458.836/0001-33, com sua sede na Avenida Brasil, nº 883, na cidade de Itaúna do Sul (PR), representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**COMODATÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAÚNA DO SUL - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.203.341/0001-27, com sede na Rua Argentina, nº 818, na cidade de Itaúna do Sul/PR, neste ato representado por seu Presidente.

**CLÁUSULA 1ª** – O COMODANTE é proprietário de 01 (um) veículo marca Marcopolo, modelo Volare, ano/modelo 2001/2001, categoria oficial, cor branca, placas AJR-6836, chassi 93PB02A2M1C003880.

**CLÁUSULA 2ª** – O COMODANTE cede à COMODATÁRIA o veículo acima transcrito, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da entrada em vigor da Lei nº \_\_\_\_/2015.

**CLÁUSULA 3ª** – Em caso de manutenção ou problemas mecânicos que impossibilitem a utilização do veículo descrito na Clausula Primeira, o COMODANTE cederá à COMODATÁRIA, em caráter excepcional, 01 (um) veículo marca Iveco, modelo CityClass 70C16, ano/modelo 2009/2009, categoria oficial, cor amarela, placas ARQ-9069, chassi 93ZL68B0198409394.

**CLÁUSULA 4ª** – O veículo descrito na Cláusula Primeira destina-se, única e exclusivamente, para a utilização no transporte escolar de alunos com necessidades especiais, no trajeto compreendido entre suas respectivas residências e a sede da COMODATÁRIA.

**CLÁUSULA 5ª** – Fica a COMODATÁRIA proibida de locar, sublocar, emprestar, doar, vender ou utilizar o veículo descrito na Cláusula Primeira de forma diversa da apontada na Cláusula Terceira, principalmente para fins comerciais ou particulares, sob pena de imediata rescisão deste instrumento.

**CLÁUSULA 6ª** – A COMODATÁRIA recebe o veículo nas condições em que se encontra, devendo assim o manter e zelar por sua guarda.